



8º Tabelionato de Notas  
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Dou Fé.

Goiânia, 01/03/2011  
Em Teste da Verdade  
Percio Oliveira de Souza  
Escrivão

Livro: 1572  
Folha: 193  
Protocolo: 149.082  
Via: Original  
Cartório: 15-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

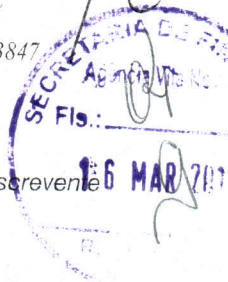
418.030.0315.000-5

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,  
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (06/05/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **LYGIA LUZIA BORGES E SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, CI RG nº 4303137-SSP/GO e CPF/MF nº 000.617.761-14, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C, quadra 6, lote 13, Setor São José, devidamente representados por seu bastante procurador, **ODEGUIMÁRIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI RG nº 580740-SSP/GO e CPF/MF nº 167.586.171-49, residente e domiciliado na Rua 03, quadra 107, lote 10, Setor Santos Dumont, nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 936, fls. 136/137, de 03/04/2003; e, de outro lado, como **outorgados compradores**: a) **comprador da nua propriedade**, **CASSIO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industriário, CI RG nº 4.345.122-DGPC/GO e CPF/MF nº 715.925.471-68, residente e domiciliado na Rua Oscar Duarte, quadra 26, lote 24, Cidade Jardim, nesta capital; e, b) **comprador do usufruto vitalício**, **FERNANDO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, industrial, CI RG nº 792.068-SSP/GO e CPF/MF nº 195.368.441-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Oscar Duarte, quadra 26, lote 24, Cidade Jardim; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **um lote de terreno urbano número 06 (seis), da quadra 18 (dezoito), situado à Avenida Bandeirantes, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta capital, com a área de 414,50 metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 14,00 metros de fundo com a Rua Trindade; 29,601 metros pelo lado direito com o lote 5 e 29,601 metros pelo lado esquerdo com o lote 7, situado à Avenida Bandeirantes; havido por compra feita a Marivaldo Antônio de Alvarenga e sua mulher, conforme escritura tomada neste**

Procc. 43836200

Cassio Felipe de Oliveira





8º Tabelionato de Notas  
(62) 3295-6385 - (62) 3295-3371

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original  
Dou Fé.

Goiânia, 01/03/2011

Em Teste: J. de M. da Veri

Percio Oliveira de Souza

Escrevente DE N.º

Livro: 1572  
Folha: 194  
Protocolo: 149.082  
Via: Original  
Cartório: 15-4

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

*Tabelionato de Notas*

Guapinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Luciano Franco de Castro, Tabelião*

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

1-6 MAR 2011

tabelionato, no livro 1019, às fls. 110/111, em 17/10/2001, ainda pendente de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta comarca, n matrícula nº 100.089, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 418.030.0315.000-5, com o valor venal de R\$ 27.128,17; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, da seguinte forma: **ao comprador – CASSIO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA, a nua propriedade e ao comprador, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, o usufruto vitalício ou domínio útil pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o valor da nua propriedade e R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o valor do usufruto vitalício ou domínio útil;** importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, declarando, ainda, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal, que: I) lhe foi apresentada a Certidão do Distribuidor Cível do outorgante vendedor da comarca do imóvel, destacando a sua compreensão e entendimento quanto ao seu respectivo conteúdo, dispensando as discriminações e transcrições; II) foi pessoalmente orientada quanto as demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações da Certidão Narrativa das Varas Judiciais competentes, assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; e, III) dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados do outorgante vendedor, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18.12.1985. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de

*Cassio Felipe F. de Oliveira*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Livro: 1572  
Folha: 195  
Protocolo: 149.082  
Via: Original  
Cartório: 15-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

16 MAR 2010

Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 06 de maio de 2010.

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**LYGIA LUIZA BORGES E SILVA**  
Pp. ODEGUIMÁRIO JOSÉ DA SILVA

**CASSIO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA**

**FERNANDO CORDEIRO DA SILVA**

Emolumentos  
Taxa Judiciária  
Data da Receita  
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$506,00  
R\$ 23,03  
06/05/2010



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia - GOIÁS  
**Flamínio Franco de Castro**  
TABELIÃO  
**Luciana Franco de Castro**  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
ESCREVENTES  
**Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro**  
**Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Pinto de Sá Castro**  
**Creuza Helena de Alencar / Danilo Carneiro Vaz**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 434.518 - Livro: 1Q - Folha: 3V

Atos Praticados

R2 - 202.063 - Compra e Venda  
R3 - 202.063 - Usufruto

Em 11/06/2010 . O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 423,20



REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial

